



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1239/SRE, DE 03 DE AGOSTO DE 2010.

Alteração de nome empresarial de sociedade empresária de Táxi Aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-01/12296/94:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança do nome empresarial da empresa JM TÁXI AÉREO LTDA EPP. CNPJ nº. 00.320.967/0001-50, com sede social na cidade de Várzea Grande (MT), autorizada a explorar o serviço aéreo público não regular de passageiro e carga na modalidade de táxi aéreo pela Decisão nº. 372, de 20 de outubro de 2009, para WDA TÁXI AÉREO LTDA EPP, conforme deliberação da Quinta Alteração Contratual, datada de 19 de outubro de 2009, submetida à anuência prévia desta Agência Reguladora.

Art. 2º A empresa deverá requerer a substituição dos Certificados de Matrícula e de Aeronavegabilidade das aeronaves de sua responsabilidade ao Registro Aeronáutico Brasileiro – RAB, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 3º Permanecem em vigor todas as disposições contidas na Decisão nº. 372, de 20 de outubro de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Superintendente de Regulação Econômica
e Acompanhamento de Mercado